



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 350/21

Contrato/Aditivo nº **370/2022**

Processo Administrativo nº 54.802/2022 – Anexado ao de nº 40.498/2021 - Pregão nº. 310/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.854.620/0001-41, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4,5, Rancho São Francisco – Rural, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/12/2022 à 19/12/2023**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 21.079,10 (vinte e um mil, setenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 12.647,46** (**doze mil seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

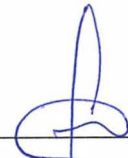
Botucatu, 16 DEZ 2022


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3